



LEI N° 1.230 DE 19 DE JUNHO DE 1.995

“REAJUSTA OS VALORES DE SÍMBOLOS DE VENCIMENTOS E PROVENTOS DE APOSENTADORIAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Povo do Município de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1° - Os valores dos símbolos de vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro de Provisão em Comissão e do Quadro de Provisão Efetivo, Aposentados e pensionistas, constantes dos Anexos III e IV da Lei n° 1.193, de 30 de dezembro de 1.993 passam a ser os constantes dos Anexos I e II desta Lei.

Art. 2° - Os reajustes que configuram os valores constantes dos anexos I e II desta Lei, foram concedidos a partir de 01 de Maio do corrente exercício.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 1.995.

MANDO, PORTANTO, A TODOS A QUEM O CONHECIMENTO E EXECUÇÃO DA PRESENTE LEI PERTENCER, QUE CUMPRAM E A FAÇAM CUMPRIR, TÃO INTEIRAMENTE COMO NELA SE CONTÉM.

Prefeitura Municipal de Campina Verde/MG., em 19 de Junho de 1.995.


ALUIZIO FREITAS REZENDE
Prefeito Municipal.



LEI N° 1.230 DE 19 DE JUNHO DE 1.995.

ANEXO II

(TABELA DE VENCIMENTOS DE CARGOS E PROVIMENTO EFETIVO,
LEI N° 1.193, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1.993).

SÍMBOLO DE VENCIMENTOS	VALOR R\$	SÍMBOLO DE VENCIMENTOS	VALOR R\$
SV - 01	100,00	SV - 33	272,54
SV - 02	103,93	SV - 34	280,72
SV - 03	107,13	SV - 35	289,12
SV - 04	110,42	SV - 36	297,80
SV - 05	113,84	SV - 37	306,75
SV - 06	117,34	SV - 38	315,94
SV - 07	119,22	SV - 39	325,42
SV - 08	124,73	SV - 40	335,17
SV - 09	127,83	SV - 41	345,24
SV - 10	131,66	SV - 42	355,58
SV - 11	135,59	SV - 43	366,71
SV - 12	139,65	SV - 44	377,70
SV - 13	143,84	SV - 45	389,03
SV - 14	148,17	SV - 46	400,70
SV - 15	152,61	SV - 47	412,71
SV - 16	157,19	SV - 48	425,11
SV - 17	161,91	SV - 49	437,84
SV - 18	166,75	SV - 50	710,39
SV - 19	171,77	SV - 51	731,57
SV - 20	176,91	SV - 52	753,50
SV - 21	182,22	SV - 53	776,12
SV - 22	187,68	SV - 54	799,39
SV - 23	190,15	SV - 55	823,39
SV - 24	208,88	SV - 56	848,09
SV - 25	215,15	SV - 57	873,54
SV - 26	221,61	SV - 58	899,72
SV - 27	228,24	SV - 59	926,72
SV - 28	235,07	SV - 60	954,54
SV - 29	242,97	SV - 61	983,18
SV - 30	249,39	SV - 62	1.012,66
SV - 31	256,88	SV - 63	1.043,04
SV - 32	264,58	SV - 64	1.074,33


ALUIZIO FREITAS REZENDE
Prefeito Municipal




LEI N° 1.230 DE 19 DE JUNHO DE 1.995.

ANEXO I

(TABELA DE VENCIMENTOS DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
LEI N° 1.193 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1.993).

SÍMBOLO EM COMISSÃO	VALOR - R\$
SC - 01	557,66
SC - 02	406,75
SC - 03	240,56
SC - 04	157,45
SC - 05	131,21


ALUIZIO FREITAS REZENDE
Prefeito Municipal.